



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 192.º-A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março

O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

[...]

1 - [Atual corpo do artigo]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...].

2 - [Novo] Aos alunos enquadrados no escalão da ação social escolar correspondente ao 1.º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família é ainda assegurado o fornecimento de pequeno-almoço.»

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,



As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,